



Câmara dos Deputados

16h25

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 2013

(Do Senado Federal)

Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____, DE 2014

Nº 42

Suprime o inciso III, do artigo 34, do PLP nº 302, de 2013.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços que a presente norma irá trazer, ainda não cria estímulos para que a grande massa de empregadores informais regularizem a situação funcional de seus empregados domésticos.

Dentro dessa linha, a presente emenda tem como objetivo gerar menos custo para o empregador, desonerando-o de mais uma responsabilidade que ao invés de gerar benefícios aos trabalhadores, pode influenciar a informalidade ou ainda gerar demissões.

Por todo o exposto, clamo pelo voto de Vossas Excelências para aprovar a presente emenda.

Sala de Sessões, em 23 de abril de 2014.

Deputado ROBERTO SANTIAGO

PSD/SP